

PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício nº 637/2021/GAB.SNDPD/SNDPD/MMFDH, de 19 de julho de 2021 (SEI 0500156), a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDPD/MMFDH), cumprindo a competência instituída pelo art. 33, do Anexo I, do Decreto nº 10.174, de 13 dezembro de 2020, apresentou à Escola Nacional de Administração Pública (Enap) proposta de parceria para contratar o serviço Evidência Express com a finalidade de prover análise de dados e informações para subsidiar decisões relativas à Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Lei nº 13.146, de 2015 – considera a pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais pessoas, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º). Ainda, a LBI aponta que, quando necessária, a avaliação da deficiência será biopsicossocial, devendo ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará não somente os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, mas igualmente os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação. Nesse sentido, o Poder Executivo deverá criar instrumentos para avaliação da deficiência que leve em conta os fatores mencionados.

Nesse contexto, a SNDPD/MMFDH solicitou à Enap, por meio do Ofício nº 343/2021/GAB.SNDPD/SNDPD/MMFDH, de 13 de abril de 2021 (SEI 0482334), proposta de parceria para realizar análise *ex-ante* para a implantação unificada da avaliação biopsicossocial, a partir de um estudo acerca da viabilidade da implantação, impacto e adequação das políticas públicas existentes destinadas às pessoas com deficiência no âmbito federal. Tal parceria foi formalizada no Plano de Trabalho 123 (SEI 0484286).

Em complementação à requisição anterior, a SNDPD/MMFDH volta a solicitar parceria com a Enap, com vistas à condução de um processo estruturado de levantamento de dados, com método adequado e conduzido por equipe qualificada (SEI 0500156), que possa reunir e apresentar dados para informar o processo decisório referente à implantação da avaliação biopsicossocial e execução da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Enap é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de cursos e programas de desenvolvimento técnico e gerencial, formação e aperfeiçoamento de carreiras e especialização (pós-graduação *lato sensu*), nas modalidades presencial, a distância e mista, além da produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

A Enap também é um ator importante no sistema de avaliação que vem sendo construído no governo federal. Criada pela Lei nº 8.140, de 1990, e com estatuto definido pelo Decreto nº 10.369, de 2020, compete à Enap, entre outras atribuições: elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; prestar assessoria técnica quanto à elaboração de estratégias e de projetos de desenvolvimento institucional, à formulação, à implementação e à avaliação de políticas públicas, na área de atuação da Enap; desenvolver e manter programas e projetos de cooperação nacional e internacional destinados a

suas finalidades institucionais. Além disso, a Enap é um ator central na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, atualizada pelo Decreto nº 9.991, de 2019.

Considerando essas atribuições legais, os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da administração pública federal, e estimular políticas informadas por evidências, a Enap desenvolveu, no âmbito da Coordenação-Geral de Dados, da Diretoria de Altos Estudos, o serviço de respostas rápidas para evidências, o Evidência Express. O serviço é ofertado para equipes de servidores públicos que necessitem de relatórios informados com evidências para subsidiar o processo de avaliação e de tomada de decisão.

O serviço de resposta rápida para disseminação, comunicação e síntese de evidências, o EvEx, criado em 2020, é fundamentado em metodologias de pesquisa e de ciência de dados. O EvEx visa fornecer produtos técnicos que apresentem evidências que auxiliam na compreensão do problema e do contexto de política pública, seu público-alvo, opções de programas, causas e impactos das ações. O portfólio de produtos do serviço contempla avaliação de impacto, análise e visualização de dados, síntese ágil de evidências, estudos de *benchmarking* e *policy brief*. É no âmbito deste serviço que se dará o apoio à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para as demandas elencadas no Ofício nº 637/2021/GAB.SNDPD/SNDPD/MMFDH.

2. OBJETO

Prestação do serviço do Evidência Express, da Diretoria de Altos Estudos, para servidores da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o objetivo de elaborar quatro relatórios que reúnem, analisam e sistematizam evidências em relação às políticas públicas de competência da referida Secretaria, conforme o seguinte:

a) PRODUTO 1: Comparação entre o perfil do beneficiário do BPC e o perfil do usuário das demais políticas, especialmente em relação ao grau da deficiência.

b) PRODUTO 2: Comparação do papel da perícia médica na concessão/rejeição do benefício em relação ao papel do serviço social e análise do peso da valoração do impedimento na concessão do BPC.

c) PRODUTO 3: Análise de impacto da alteração do perfil do beneficiário das isenções fiscais (IPI e IOF) para aquisição de automóvel.

c) PRODUTO 4: Levantamento de modelos nacionais e comparativo internacional de sistemas de avaliação da deficiência para aportar boas experiências/desenhos/práticas.

As atividades que constituem o serviço serão realizadas pela Internet, com o apoio de ferramentas de videoconferência e de colaboração síncrona e assíncrona para apresentação e interpretação dos resultados obtidos com os estudos.

A SNDPD/MMFDH se compromete a disponibilizar as bases de dados necessárias à execução dos referidos objetos à equipe técnica do Evidência Express, observando os critérios de compartilhamento de dados definidos pelo Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, pelas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e por seus regulamentos.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, META FÍSICA DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

3.1. Cronograma de Atividades e Meta Física de Execução

Produtos	Especificação	Fonte de informações	Tipo de produto	Data de entrega
1. Perfil de deficiências do beneficiário do BPC e demais políticas	Em relação à deficiência e seu grau de gravidade, o perfil do beneficiário do BPC é diferente do perfil do beneficiário das	Base de dados Índice de Funcionalidade	Análise exploratória de dados	27/08/2021

	demais políticas? Comparação entre o perfil do beneficiário do BPC e o perfil do usuário das demais políticas (Não-BPC), levando em consideração as variáveis de características selecionadas. Verificar se o instrumento de avaliação de deficiências do BPC apresenta modelo mais restritivo.	Brasileiro Modificado (IFBrM)		
2. Análise de fatores e determinantes da concessão de benefícios	A decisão de concessão ou rejeição do benefício difere na avaliação da perícia médica e do serviço social? Quais fatores/variáveis são mais importantes na decisão de concessão ou rejeição dos benefícios em cada avaliação? Como os fatores/variáveis influenciam na decisão de concessão ou rejeição dos benefícios em cada avaliação?	Base de dados do Sistema Integrado de Benefícios – SIBE BPC/LOAS	Avaliação de impacto	17/09/2021
3. Simulação de impacto da alteração do perfil do beneficiário das isenções fiscais (IPI e IOF) para aquisição de automóvel.	A alteração no perfil do beneficiário implicará em aumento/redução das isenções de IPI e IOF para aquisição de automóvel? (a detalhar).	Microdados da Receita Federal	Avaliação de impacto	29/10/2021
4. Benchmark nacional e internacional de sistemas de avaliação da deficiência	Quais os modelos nacionais poderiam servir como exemplos para a implantação do novo modelo de avaliação? Quais as vantagens e desvantagens de estabelecer parcerias com outros órgãos, serviços e entes federados. Quais as boas experiências, desenhos e práticas internacionais de sistemas de avaliação da deficiência? (França e Chile).	Bases de dados de pesquisa bibliográfica	Estudo de <i>benchmarking</i>	26/11/2021

3.2. DO VALOR DO PROJETO

I- Custo do Projeto e Cronograma de Desembolso

O custo total do ajuste é estimado em R\$ 165.648,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referentes à realização dos produtos de pesquisa programados, que totalizam 812 horas de atividades. O valor é composto de R\$ 138.040,00 (cento e trinta e oito mil, e quarenta reais), referentes ao pagamento das horas de consultoria dos pesquisadores, somados a R\$

27.608,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oito reais), referentes aos encargos pagos sobre a prestação de serviços.

A prestação de serviço técnico profissional especializado será de “elaboração de estudos, pesquisas e avaliações de resultado”, conforme inciso VIII, do art. 2º da Resolução Enap nº 21, de 21 de agosto de 2020, cujo valor referencial da hora de trabalho é de R\$ 170,00.

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa e cronograma a seguir:

Produtos	Tipo de produto	Data de entrega	Quantidade de horas	Total
1. Perfil de deficiências do beneficiário do BPC e demais políticas	Análise exploratória de dados	27/08/2021	180	R\$ 30.600,00
2. Análise de fatores e determinantes da concessão de benefícios	Avaliação de impacto	17/09/2021	226	R\$ 38.420,00
3. Simulação de impacto da alteração do perfil do beneficiário das isenções fiscais (IPI e IOF) para aquisição de automóvel.	Avaliação de impacto	29/10/2021	226	R\$ 38.420,00
4. Benchmark nacional e internacional de sistemas de avaliação da deficiência	Estudo de <i>benchmarking</i>	26/11/2021	180	R\$ 30.600,00
Total			812	R\$ 138.040,00

II- Resumo geral por elemento de despesa

Resumo geral por elemento de despesa		Valor Total (R\$)
33.90.36	Outras Despesas com Terceiros Pessoa Física	R\$ 138.040,00
33.90.39	Demais custos	R\$ -
33.91.47	Encargos	R\$ 27.608,00
33.90.33	Passagens	R\$ -
33.90.14	Diárias	R\$ -
44.90.52		R\$ -
Total		R\$ 165.648,00

(Códigos acrescentados pela Nota Técnica 51/2017/CGOFC/DGI/ENAP SEI 0114314)

4. APROVAÇÃO

CLÁUDIO DJISSEY SHIKIDA

PRISCILLA ROBERTA GASPARGASPAR DE OLIVEIRA

Diretor de Altos Estudos Substituto
Fundação Escola Nacional de Administração
Pública - Enap

Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa
com Deficiência
Ministério da Mulher, da Família e dos
Direitos Humanos - MMFDH



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Djissey Shikida, Diretor(a) Substituto(a)**, em 02/08/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Roberta Gaspar de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501691** e o código CRC **2F570305**.